



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA LIC Nº 0016/2024 DE 09 de FEVEREIRO DE 2024.

**“Dispõe sobre designação de servidor
Municipal como Fiscal do Contrato nº
0053/2024”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58 , inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato no âmbito de sua respectiva secretaria, de acordo com as informações abaixo:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CONTRATO: 0053/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
EDUCAÇÃO	JOSÉ SÉRGIO RIBEIRO IV – MAT. Nº 17615-01	MARCELO AUGUSTO ALMEIDA DE ANDRADE MAT. Nº 20415-01
GESTÃO E INOVAÇÃO	ANTÔNIO CARLOS CARVALHO PEREIRA – MAT. Nº 017373-01	WALTER VITORIO DE SOUZA – MAT. Nº 007956-02
PROMOÇÃO SOCIAL	SUSE MEYRE MARTINS MOREIRA AZEVEDO – MAT. Nº 017458-01	BÁRBARA JACI DA ILVA FARIAS – MAT. Nº 018350-01

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir da data da assinatura do contrato, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 09 de fevereiro 2024.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna